

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1394

SÚMULA: Concede benefício à empresa

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrado na Lei Municipal Nº 1030, de 25.04.2202, art. 28, e acolhendo o parecer da CEDEM – Comissão Especial de Desenvolvimento de Marmealeiro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido incentivo as empresas abaixo relacionadas, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) seu alugueres, no período de agosto de 2005 à julho de 2006, por atenderem os dispositivos legais previstos na Lei Municipal, acima mencionada.

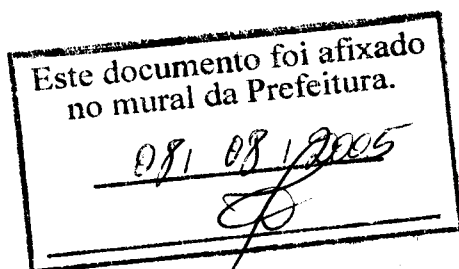
Empresa Beneficiada:


Valcir Bonora, CNPJ 07.445.102/0001 – 60 – valor mensal R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais de 01.08.2005 à 31.07.2006.

Jamir Pedro Zardinello, CNPJ 07.463.194/0001-00 – valor mensal R\$ 200,00 (duzentos reais), mensais, de 01.08.2005 à 31.07.2006.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal